



Lido em

29/SET/2025

gpc

Responsável

REQUERIMENTO N. 128/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA.

333 de 29 SET. 2025
Darlan Trindade Carvalho
Mesa Diretora *JL*

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamentoⁱ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER**, que seja encaminhado o presente expediente ao **Senhor Paulo Moreira, Secretário Municipal de Cidade** com cópia ao **Senhor Roberto Patel, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam prestadas as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. Quantos quebra-molas foram implantados no município no ano de 2024?
2. Quantos foram implantados em 2025 até a presente data?
3. Existe programação para implantação de novos quebra-molas até o final do corrente ano?
4. Caso não haja programação, quais os motivos para que o município não esteja realizando a implantação desses dispositivos?



Lido em

29 SET 2025

[Signature]

Responsável

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como pela importância de garantir condições adequadas de mobilidade urbana e segurança viária à população.

Assim, a disponibilização das informações detalhadas é medida imprescindível para verificar a legalidade, a economicidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 29 SET 2025

[Signature]
de
Mesa Diretora *[Signature]*

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT. 25 de setembro de 2025.

Darlan Trindade Carvalho
Darlan Trindade Carvalho
Vereador

ⁱ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."